



Lei nº 104/95

De 11 de dezembro de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo' do Estado e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAMATAIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, para através do Conselho Municipal de Assistência Social/' Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaramataia, 11 ' de dezembro de 1995.

*J. Barbosa*  
JOSETE BARBOSA TAVARES

PREFEITO

*M. Tenório Sobrinho*  
MANOEL TENÓRIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 11 de dezembro de 1995.

*M. Tenório Sobrinho*  
MANOEL TENÓRIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

